

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que DAVI LUCCAS DA SILVA MARQUES, foi por mim examinada, estando em condições de praticar esportes de alta rendimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

Sônia Taranto

*Dr. Sônia Taranto Cocchiarale
CRM. 52.46888-5*





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Trais da Silva Alves, portador(a) do RG/CNH

26632539-8 e CPF nº 40.503.347-92, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua João Dalton, apto 401

nº 75 bairro Icaípi município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Davi Luucas da Silva Marques

nascido(a) em 12/03/16 RG nº 32.619.985-8 CPF nº 191.733.047-27

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

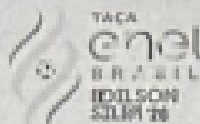
Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Davi Luucas da Silva Marques

Assinatura do Responsável Legal: Trais da Silva Alves

Assinatura do Atleta Davi Luucas da Silva Marques

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Trais da Silva Aires
(nacionalidade), brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 266.32.539-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 140.503.347-98, representante legal do atleta Davi Duccas da Silva Marques, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo Único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de Março, de 2026.

Trais da Silva Aires

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0205



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.619.985-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2016

NOME
DAVI LUCCAS DA SILVA MARQUES

VALIDADE: 12/03/2034

FILIAÇÃO
NELSON MARQUES DE MATOS

THAÍS DA SILVA ALVES

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

12/03/2016

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00025A FLS 174 TERM 0007374 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF

191.733.047-27

001

1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05546885

0205

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83